



LEI MUNICIPAL Nº 936 / 2016

EMENTA: Altera o inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 762/2009.

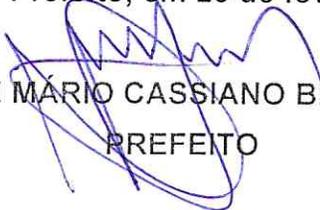
O Prefeito Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 762/2009, de 15/09/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação.

I – 1 (um) cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, de provimento em comissão, Símbolo – CI, o qual se apresenta como Assessoria Especial do Presidente da Câmara Municipal, sem qualquer subordinação a outros órgãos e terá remuneração de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições transitórias.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.


JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
PREFEITO

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000

CNPJ Nº 11.367.414/0001-70

FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286